

**Resposta a Questionamento N° SEI
0007102/2016**

Em 11/04/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2016

PROCESSOS: SGPR N°: 0009/2016 / SEI N°: 00199/2016

1ª Pergunta: Poderia me tirar mais uma dúvida a quantidade de funcionário?

Resposta à 1ª Pergunta: A quantidade de funcionários deverá ser definida pela contratada, visto que a contratação é por metro quadrado, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, lembrando que a prestação dos serviços ocorre simultaneamente, em dois endereços diferentes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Marchi Brotto, Pregoeira**, em 11/04/2016, às 09:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0007102** e o código CRC **1E0670AF**.